

USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A. - USIMINAS

CNPJ/MF 60.894.730/0001-05

NIRE 313.000.1360-0

Companhia Aberta

COMUNICADO AO MERCADO

Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. – USIMINAS (“Usiminas” ou “Companhia”), por seu Diretor de Relações com Investidores abaixo assinado, em atenção à solicitação de esclarecimentos encaminhada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), vem informar o que segue.

Inicialmente, cabe ressaltar que fazemos referência ao Ofício nº 81/2016-CVM/SEP/GEA-2, recebido em 09 de março de 2016, cujo teor transcrevemos abaixo:

Ofício nº 81/2016-CVM/SEP/GEA-2

Rio de Janeiro, 10 de março de 2016.

*Ao Senhor
Ronald Seckelmann*

*Diretor de Relações com Investidores da
USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS
Rua Prof. José Vieira de Mendonça, 3011 - Engenho Nogueira
31310-260 - BELO HORIZONTE – MG
Tel.: (31) 3499-8775 Fax: (31) 3499-8771*

E-mail: dri@usiminas.com

C/C: gre@bvmf.com.br

*Assunto: **Solicitação de esclarecimentos***

Prezado Senhor,

*1. Reportamo-nos à notícia veiculada no sítio eletrônico da mídia “O Tempo”, no dia 10/03/2016, sob o título “Para japoneses, corrupção no país agrava crise da Usiminas – Em carta para Pimentel, **Nippon Steel diz que pode aportar sozinha R\$ 1 bi para o caixa**”, na qual constam as seguintes informações:*

“Em carta enviada diretamente de Tóquio (Japão), na terça-feira, para o governador Fernando Pimentel, a qual O TEMPO teve acesso com exclusividade, o diretor-presidente da Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation, Kosei Shindo, disse que o conglomerado pode arcar sozinho com o aumento de capital da Usiminas, caso a outra sócia da siderúrgica

mineira, a Ternium/Techint, não aceite aportar. Também joga a responsabilidade para o governo brasileiro ao dizer que a crise na siderúrgica não é só causada pelo imbróglio entre os acionistas, mas também pela "confusão política". (...)

Para dar fôlego à siderúrgica mineira, o grupo ítalo-argentino Ternium/Techint é a favor da utilização de parte do caixa da Mineração Usiminas (Musa) e da operação de "stand still" (congelamento de dívidas) para renegociar alongamento com os bancos. A Musa poderia repassar cerca de R\$ 500 milhões para o caixa da siderúrgica, que corre riscos de entrar em recuperação judicial. Mas os japoneses são contrários a essa proposta. (...)."

2. A respeito, requeremos a manifestação de V.S.a sobre a veracidade das afirmações veiculadas na notícia, em especial, sobre o interesse do controlador Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation em arcar sozinho com o aumento de capital da Usiminas, caso a outra sócia, a Ternium/Techint, não aceite aportar recursos na Companhia.

3. Requeremos, ainda, a manifestação de V.S.a sobre a veracidade das afirmações a respeito das intenções do controlador Ternium/Techint a favor da utilização de parte do caixa da Mineração Usiminas (Musa) e da operação de "stand still" (congelamento de dívidas) para renegociar alongamento com os bancos.

4. Considerando, em conjunto com as determinações desse Ofício, o Comunicado ao Mercado divulgado em 09/03/2016 em resposta ao nosso Ofício Nº 80/2016-CVM/SEP/GEA-2, determinamos informar os motivos pelos quais entendeu não se tratar o assunto de Fato Relevante, nos termos da Instrução CVM nº 358/02.

5. Tal manifestação deverá ser encaminhada até às 09:00 hrs do dia 11/03/2016, incluindo cópia deste Ofício, por meio do Sistema IPE, categoria "Comunicado ao Mercado", tipo "Esclarecimentos sobre consultas CVM/BOVESPA".

6. Ressaltamos que, nos termos do art. 3º da Instrução CVM nº 358/02, cumpre ao Diretor de Relações com Investidores divulgar e comunicar à CVM e, se for o caso, à bolsa de valores e entidade do mercado de balcão organizado em que os valores mobiliários de emissão da companhia sejam admitidos à negociação, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos seus negócios, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que tais valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

7. Lembramos ainda da obrigação disposta no parágrafo único do art. 4º da Instrução CVM nº 358/02, de inquirir os administradores e acionistas controladores da Companhia, com o objetivo de averiguar se estes teriam conhecimento de informações que deveriam ser divulgadas ao mercado.

8. Ademais, cabe aos acionistas controladores e aos administradores, diretamente ou através do Diretor de Relações com Investidores, divulgar imediatamente o ato ou fato relevante, na hipótese da informação escapar ao controle ou se ocorrer oscilação atípica na cotação, preço ou quantidade

negociada dos valores mobiliários de emissão da companhia aberta ou a eles referenciados.

9. De ordem da Superintendência de Relações com Empresas – SEP, alertamos que caberá a esta autoridade administrativa, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no inciso II, do artigo 9º, da Lei nº 6.385/1976, e no artigo 7º c/c o artigo 9º da Instrução CVM nº 452/2007, determinar a aplicação de multa cominatória, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, pelo não atendimento ao presente ofício, ora também enviado e-mail, no prazo acima determinado.

Atenciosamente,

*Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Rocha Lopes**, Gerente, em 10/03/2016, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.*

A este respeito, a Companhia esclarece ter recebido, nesta data, a confirmação pelo Grupo Nippon Steel & Sumitomo Metal Corporation ("Grupo NSSMC") de que este encaminhou resposta à correspondência do Governador do Estado de Minas Gerais mencionada na referida matéria.

Não obstante, a Companhia informa ter recebido correspondências do Grupo NSSMC, na qual este apresenta proposta de aumento de capital da Companhia e menciona a sua intenção de subscrever ações ordinárias decorrentes tanto do exercício do seu direito de preferência quanto de eventuais sobras, até o limite de R\$1 bilhão, como medida essencial para uma negociação bem sucedida com os credores da Companhia sobre concessão de *standstills* e reestruturação da dívida da Companhia.

Sobre a operação de *standstill* (congelamento de dívidas) para renegociar alongamento com os bancos, a Companhia informa que tais negociações estão curso e que até aqui recebeu comunicações de seus principais credores exigindo comprometimento financeiro dos acionistas controladores em contrapartida de qualquer renegociação ou congelamento de dívidas, tendo recebido minutas de *standstill* de tais bancos exigindo um valor mínimo de aumento de capital de R\$1 bilhão.

A Companhia informa ainda que recebeu correspondência do Grupo Ternium/Techint ("Grupo T/T"), na qual este apresenta sua proposta para aumento de capital da Usiminas e afirma que estaria preparado para se comprometer a subscrever as ações ordinárias decorrentes tanto do exercício do seu direito de preferência quanto eventuais sobras, até o limite de R\$ 500 milhões, sendo que tal compromisso seria feito com base no (e, portanto, sujeito ao) entendimento de que, em razão dele (i) a outra acionista da Mineração Usiminas S.A. – MUSA,

controlada da Companhia, concordaria com a distribuição à Usiminas dos recursos mantidos no caixa da MUSA, no valor mínimo de R\$600 milhões; e (ii) os principais credores da Usiminas concordariam em reestruturar a dívida da Companhia, de forma similar e nas mesmas condições observadas em refinanciamentos realizados em situações semelhantes, e em conceder um *standstill* à Usiminas por prazo razoável, para permitir às partes implementar tal refinanciamento.

Com relação à utilização de parte do caixa da Mineração Usiminas S.A. (MUSA), a Companhia recebeu, em 7 de março de 2016, uma carta da Sumitomo Corporation esclarecendo que a estabilidade da Usiminas é do interesse da MUSA e que, por essa razão, consideraria algum tipo de suporte para a companhia, desde que os acionistas controladores da Companhia manifestassem seu comprometimento financeiro com a Usiminas por meio de uma capitalização de pelo menos R\$1 bilhão.

A Previdência Usiminas informou que somente tomou ciência da mencionada carta a partir da leitura da citada matéria, não tendo, portanto, como opinar sobre a sua veracidade ou seu conteúdo. Quanto aos demais temas, a Previdência Usiminas informa não ter conhecimento de informações adicionais àquelas constantes da minuta de Comunicado ao Mercado.

Finalmente, a Usiminas reitera os termos do Comunicado ao Mercado de 09.03.2016, no sentido de que não há qualquer decisão tomada a respeito do eventual aumento de capital ou da implementação de qualquer outra alternativa para a injeção de recursos na Companhia, e que tal matéria será objeto de reunião do seu Conselho de Administração, convocada para o dia 11 de março de 2016.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados a respeito da matéria objeto do presente Comunicado, e procederá com as divulgações de informações na forma estabelecida na Lei das S.A. e nas normas expedidas pela CVM.

Belo Horizonte, 11 de março de 2016

Ronald Seckelmann

Vice Presidente de Finanças e Relações com Investidores